

Lei nº 310, de 04 de Dezembro de 1.986

"Altera o índice para suplementação em 20% e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal "de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O índice para a suplementação "no Exercício de 1.986, ficará alterado em 20%, passando o artigo 4º item III, da Lei Municipal nº 285/85, a vigorar com a seguinte redação:

"III- Proceder a abertura de crédito Adicionais suplementares, até o limite de 45% (Quarenta e cinco por "cento) do Orçamento total, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4320/64".

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal